

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

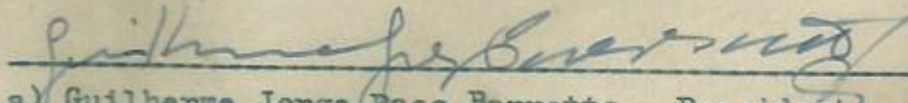
LEI Nº 253

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faz saber que o Poder Legislativo do Município
Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aumentada para R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) a subvenção da Banda Musical 1º de Maio da Vila de Itapissuma 4º Distrito deste Município.
- Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas referentes ao aumento de que trata o Art. 1º.
- Art. 3º - O aumento em apreço será pago a partir do mês de Setembro de c/ano, e será incluído nos orçamentos vindouros.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de Outubro de 1956.


a) Guilherme Jorge Paes Barretto - Presidente.